



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.569 DE 6 DE MARÇO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 006/2014, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$1.544.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 111.....	R\$104.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 112.....	R\$200.000,00
0.02.19 100.032 – Transf. Convênios – Estado	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 162.....	R\$1.050.000,00
020601 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 219.....	R\$140.000,00
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.2033.0000 – Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 323.....	R\$ 50.000,00
=====	
TOTAL.....	R\$1.544.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

a) - excesso de arrecadação proveniente de repasse através do convênio com a Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$200.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

b) anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
20400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2039.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 166	R\$1.344.000,00
	=====
TOTAL (a + b).....	R\$1.544.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 6 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO